



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

L I D O  
Em 24 06 14  
Assessoria de Plenário

**MENSAGEM**

Nº 161 /2014-GAG

Brasília, 24 de junho de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que *cria empregos em comissão na Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Presidente da EMATER-DF.

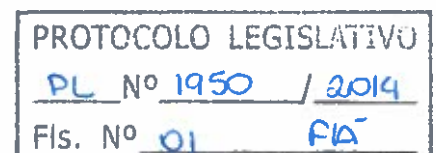
Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,

  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador



A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado WASNY DE ROURE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1950 /2014

### PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

**Cria empregos em comissão na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam criados, na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, os empregos em comissão constantes do Anexo Único.

*Parágrafo único.* Aos empregos em comissão de que trata este artigo aplica-se o disposto no art. 3º da Lei 2.299, de 21 de janeiro de 1999.

**Art. 2º** Pelo menos cinquenta por cento dos empregos em comissão de que trata esta Lei devem ser preenchidos por empregados ou servidores de carreira.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1950 / 2014
Fls. Nº 02 FA



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Nível do Emprego em Comissão (EC)</b>	<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Mensal (R\$)</b>
EC-01	Chefe de Gabinete	01	13.442,57
	Assessor Especial	01	
	Chefe da Assessoria Jurídica	01	
EC-02	Chefe da Comunicação Social	01	12.142,61
	Assessor I	12	
EC-03	Assessor II	14	5.481,43
	Chefe da Ouvidoria	01	
	Chefe do Controle Interno	01	
EC-04	Assessor III	02	3.380,30
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>	

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL Nº 1950 / 2014

Fis. Nº 03 Fls.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
Nº 001/2014

Brasília, 04 de abril de 2014

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de projeto de lei que visa criar empregos em comissão no âmbito da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF.

2. A proposição do presente projeto de lei se justifica pela decisão judicial proferida pela 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF nos autos da Ação Civil Pública nº 00079-98.2008.5.10.0018, que determinou a demissão de todos os ocupantes de empregos comissionados no âmbito da EMATER-DF que não tenham sido admitidos por concurso público.

3. A urgência para criação desses empregos deve-se à imediata necessidade de reposição do quadro de empregados comissionados demitidos em virtude da determinação judicial, de modo a retomar as políticas públicas voltadas para a população rural que aqueles profissionais executavam no âmbito da EMATER-DF.

4. Há que se registrar que os empregos em questão, uma vez criados, não acarretarão impacto orçamentário nas despesas de pessoal da EMATER-DF, nem mesmo do Distrito Federal, pois tais empregos já existem, de fato, na estrutura interna da referida empresa pública.

5. Dessa forma, é a proposta do projeto de lei ora apresentado, que se legitimará por meio de ato dessa autoridade, visando à reposição do quadro de empregos comissionados desfalcado.

6. Essas, Senhor Governador, são as razões que me levam a propor o encaminhamento da presente minuta de projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Respeitosamente,

  
**MARCELO BOTTON PICCIN**  
Presidente

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº 1950	/ 2014
Fls. Nº 04	14



**Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.950/2014 (Mensagem do Governador nº 161/2014)**

**Autoria: Poder Executivo ("Cria empregos em Comissão na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF e dá outras providências")**

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICLDF, art. 65, I, "b") e, em análise de admissibilidade, na CEOF (RICLDF, art. 64, II, "a") e na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Informo ainda que, conforme solicitado na Mensagem do Governador, o projeto tramitará sob regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em 25/06/2014.

*Leonardo C. Simões de Araújo*

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1950 / 2014
Fls. Nº 05 RA